Diário Oficial Eletrônico
Defensoria Pública do Estado do Paraná

Terça-feira
6 de setembro de 2022
Ano 01 | Número 163

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL 2
1. ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL 2
ÓRGÃOS AUXILIARES 2
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA 5

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA DPG Nº 222/2022

Cassar as férias de servidor público da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:
CASSAR as férias do Analista Mathias Loch, marcadas para o período de 12/09/2022 a 11/10/2022, A partir de 12/09/2022 referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Curitiba, 02 de setembro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado

1. ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA 1ª e 2ª SUB Nº 004, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza os Coordenadores de Sede e as chefias imediatas a decidir sobre a dispensa das atividades para participação em evento a ser realizado em 15/09/2022.

A 1ª E A 2ª SUBDEFENSORIAS PÚBLICAS-GERAIS DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, e art. 3º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021,

RESOLVEM

Art. 1º Autorizar os Coordenadores de Sede e as chefias imediatas a decidir, em conjunto, sobre a dispensa das atividades ordinárias no dia 15/09/2022 de membros/as, servidores/as e estagiários/as das respectivas equipes para participarem do Seminário "Eleições e Democracia: o Papel das Instituições", promovido pela ADEPAR em parceria com a Associação Paranaense do Ministério Público.
Art. 2º Para que seja concedida a dispensa das atividades a que se refere o art. 1º, devem ser observados os seguintes requisitos:
I – nas sedes da capital, a participação deve ocorrer preferencialmente na forma *on-line*;
II – nas sedes do interior, a participação deve ocorrer somente na forma *on-line*;
III – deve ser dada preferência a membros/as, servidores/as e estagiários/as que ainda não tenham sido beneficiados em programa ou evento anterior;
IV – deve ser dada preferência a membros/as, servidores/as e estagiários/as cuja participação não acarrete prejuízo ao serviço.
Parágrafo único. Os membros/as, servidores/as e estagiários/as indicados para a participação no evento devem apresentar à chefia imediata comprovante de participação, o qual deverá ser posteriormente encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) para os registros e as providências cabíveis.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 2 de setembro de 2022.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
1ª Subdefensora Pública-Geral

BRUNO MÜLLER SILVA
2º Subdefensor Público-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

EDITAL Nº 006/2022/EDEPAR/DPPR

Retifica o Edital n° 005/2022/EDEPAR/DPPR, o qual convida membros/as, servidores/as e estagiários/as de pós-graduação da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), para ministrarem aulas no curso de formação de estagiários/as de graduação da Instituição.

A ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - EDEPAR, por intermédio do Diretor infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelos artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, e artigos 2º, inc. I, e 3º, inc. I a III, da Deliberação CSDP nº 009, de 18 de março de 2016, retifica o Edital n° 005/2022/EDEPAR/DPPR, **sem prejuízo das inscrições já recebidas**, passando a vigorar com a redação doravante exposta:

RESOLVE

Tornar pública a abertura de Edital para convidar membros/as, servidores/as e estagiários/as de pós-graduação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para colaborar no curso de formação de estagiários/as de graduação da Instituição, nos termos doravante elencados:

Art. 1º. O curso de formação de estagiários/as de graduação da Defensoria Pública do Estado do Paraná terá como ementa, conforme já aprovado pela Defensoria Pública-Geral e Ouvidoria-Geral (*cf.* fls. 2-4 e 6-7, do e-protocolo nº 17.735.495-3), os módulos que seguem, os quais **poderão contar com mais de um colaborar responsável, conforme subtemas**:

I - Missão constitucional da Defensoria Pública e os serviços prestados na Defensoria Pública do Paraná
- Artigo 134 e seguintes da Constituição da República;
- Emenda Constitucional nº 45/2004 e autonomia administrativa, funcional (art. 134, §2º, CF) e financeira (art. 168, CF);
- Lei Complementar Estadual nº 55/1991 e organizada pela Lei Complementar nº 136/2011;
- Comarcas em que a Defensoria Pública do estado do Paraná está presente;
- Setores, Núcleos, Coordenações e demais órgãos institucionais: o que são e quais são as atribuições; e
- Diferença da Defensoria para outros órgãos do Sistema de Justiça.

II – Noções gerais sobre direitos humanos
- Gerações de Direitos Humanos;
- Direitos Fundamentais;
- Direitos Sociais e econômicos relacionados à atuação da DPPR;
- Marcos Normativos relevantes (Pacto de São José da Costa Rica);
- Racismo Estrutural;
- Identidade de gênero e população LGBTQIA+;
- População em situação de rua;
- O/a necessitado/a da CR à Luz das 100 Regras de Brasília – a pessoa em situação de vulnerabilidade.

III – Atendimento humanizado e qualificado
- Noções básicas de acessibilidade;

- Fluxo para atendimento de portadores de necessidade especiais;
- Adequação da linguagem no atendimento;
- Priorização pela mesma pessoa atender o mesmo assistido;
- Noções de atendimento com interseccionalidades de raça, classe, gênero, orientação sexual, deficiência;
- Ordem de preferência de atendimento dos grupos vulneráveis;
- Protocolo mínimo de Padronização do acolhimento e atendimento da mulher em situação de violência doméstica e familiar.

IV – Relacionamento interpessoal e postura no ambiente de trabalho
- Medidas da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e a Discriminação de Gênero (como identificar atos dessa natureza e canais de denúncia), e Machismo institucional;
- Boas práticas em geral;
- Folha ponto; e
- Supervisão.

V – Introdução aos sistemas utilizados na Defensoria Pública
- E-protocolo;
- PROJUDI;
- SEEU;
- Expresso;
- Oráculo;
- Solar; e
- Segurança de dados e de informação.

VI – Triagem socioeconômica
- Critérios objetivos;
- Documentação comprobatória;
- Negativa de atendimento; e
- Atos normativos relativos ao atendimento (a exemplo da Deliberação CSDP n° 042/2017, que dispõe sobre o atendimento de pessoas físicas na instituição).

Art. 2º. Em razão da rotatividade dos/as estagiários/as de graduação, o curso de formação será gravado para oportunas reproduções no âmbito interno da Defensoria Pública, para manutenção do escopo do presente edital e no melhor interesse da Administração Pública.

Art. 3º. Caberá aos/às interessados/as em colaborar com o curso de formação dos/as estagiários/as ministrar aula, sobre os temas elencados no art. 1º, do presente Edital.
§1º. O auxílio na elaboração das aulas não implicará em contraprestação pecuniária ao/à colaborador/à, representando atividade de cunho voluntário.
§2º. Será emitido certificado de participação aos/às colaboradores/as.
§3°. Os/as colaboradores/as poderão ministrar aula sobre mais de um tema.

Art. 4º. O aceite do/a colaborador/a em participar do curso de formação descrito no presente Edital implicará na autorização do uso de sua imagem e som, bem como na cessão dos direitos autorais sobre o conteúdo à EDEPAR, a qual poderá veiculá-lo em cursos de formação para o quadro geral de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 5º. Os/as interessados/as em participação do aludido curso de formação deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico <escola@defensoria.pr.def.br>, **até o dia 16/09/2022**, indicando nome

completo, cargo, lotação e o módulo da ementa que pretende ministrar aula.
§1º. Os/as interessados/as podem se inscrever para participar de mais de um dos módulos descritos no artigo 1º, deste Edital, hipótese em que será responsável por ministrar as aulas em todas as temáticas selecionadas.
§2º. Em caso de haver mais de um/a interessado/a no mesmo tema, a Direção da EDEPAR comunicará aos/às mesmos/as, a fim de consensualmente remanejar os/as interessados/as para outros módulos e, não havendo consenso, será escolhido/a o/a interessado/a com maior tempo de docência e, permanecendo o empate ou, não sendo possível a aplicação do critério retro, aquele/a com maior tempo de carreira na DPE-PR, conforme lista anual de antiguidade.
§3º. Caberá ao/à colaborador/a selecionado/a enviar à EDEPAR, no endereço eletrônico do *caput*, no **prazo de até 05 (cinco) dias**, a contar da divulgação da relação dos/as interessados/as selecionados/as, plano de aula do módulo, pormenorizando os subtemas que serão abrangidos em sua apresentação, e eventual material didático que será fornecido para complementação.

Art. 6º. As aulas serão gravadas pelos/as próprios/as colaboradores/as, e deverão observar:
I – Utilização de ambiente iluminado;
II – Formato paisagem;
III – Se possível, utilizar microfone, para redução de ruídos do ambiente;
IV – Duração entre 25 (vinte e cinco) e 35 (trinta e cinco) minutos, com breve apresentação inicial do/a colaborador/a, e a relevância da temática que será abordada, podendo o tempo ser reduzido, considerando a extensão e/ou complexidade do tema.
Parágrafo único. As gravações editadas deverão ser encaminhadas por e-mail, para o endereço eletrônico <escola@defensoria.pr.def.br>, **até o dia 14/10/2022**, indicando no título da mensagem o nome completo do/a colaborador/a e o módulo da ementa a que se refere a aula.

Art. 7º. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria da EDEPAR.

Curitiba, 01 de setembro de 2022.

LEÔNIO ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor da EDEPAR

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA DPP/EP Nº 019/2022

Altera programação anual de férias BÁRBARA CAROLINE MENDES DE CARVALHO da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
O coordenador Guilherme Moniz Barreto de Aragão Dáquer Filho Defensor Público, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:
ONDE SE LÊ:
CONCEDER FÉRIAS ao AGENTE PROFISSIONAL BÁRBARA CAROLINE MENDES DE CARVALHO conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Bárbara Caroline Mendes De Carvalho	Agente Profissional	01/01/2022 A 31/12/2022	12/09/2022	29/09/2022

LEIA-SE:
CONCEDER FÉRIAS ao AGENTE PROFISSIONAL BÁRBARA CAROLINE MENDES DE CARVALHO conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias Início	Fim
Bárbara Caroline Mendes De Carvalho	Agente Profissional	01/01/2022 A 31/12/2022	10/10/2022	19/10/2022
		01/01/2022 A 31/12/2022	12/12/2022	19/12/2022

Curitiba, 02 de Setembro de 2022.

GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGÃO DÁQUER FILHO

PORTARIA DPE/SJP Nº 005/2022

Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O coordenador Carlos Augusto Silva Moreira Lima no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve: SUSPENDER as férias do Defensor Público infracitado(a) RENAN THOME DE SOUZA VESTINA, marcadas para o período de 13/09/2022 a 18/09/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

São José dos Pinhais, 01 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA
Coordenador

PORTARIA DPE/SJP Nº 006/2022

Retifica portaria de fruição de férias de Membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O Coordenador Carlos Augusto Silva Moreira Lima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na In 54/2021, resolve RETIFICAR A PORTARIA Nº 09/2021, conforme indicado abaixo:
ONDE SE LÊ:
O coordenador Carlos Augusto Silva Moreira Lima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS ao Defensor Público infracitado, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias A Fruir	Período De Fruição
Renan Thome De Souza Vestina	Defensor Publico	01/01/2022 A 01/01/2022	06	19/09/2022 A 24/09/2022

LEIA-SE:
O coordenador Carlos Augusto Silva Moreira Lima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS ao Defensor Público infracitado, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias A Fruir	Período De Fruição
Renan Thome De Souza Vestina	Defensor Publico	01/01/2021 A 01/01/2021	06	19/09/2022 A 24/09/2022

São José dos Pinhais, 01 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA
Coordenador

PORTARIA FRANCISCO BELTRÃO Nº 013/2022

Altera programação anual de férias do membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
O coordenador, Renato Martins de Albuquerque, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:
ONDE SE LÊ:
CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias Início	Fim
Pedro Henrique Piro Martins	Defensor Público	01/01/2021 A 31/12/2021	03/10/2022	28/10/2022
		01/01/2022 A 31/12/2022	16/11/2022	21/11/2022

LEIA-SE:
CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias Início	Fim
Pedro Henrique Piro Martins	Defensor Público	01/01/2021 A 31/12/2021	19/09/2022	07/10/2022
		01/01/2021 A 31/12/2021	16/11/2022	21/11/2022
		01/01/2021 A 31/12/2021	01/12/2022	01/12/2022
		01/01/2022 A 31/12/2022	02/12/2022	07/12/2022

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2022.

RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE
Defensor Público